

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 100, de 23 de agosto 2017

Estabelece prazo para retorno da Renova sobre a Deliberação CIF nº 31 que sugere estudos para identificação, caracterização e certificação de produtos com insumos derivados da mineração e criação de um selo de conformidade e qualidade.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 e 114 do TTAC, na Deliberação CIF nº 31, na Nota Técnica CTEI nº 24, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Estabelecer o prazo até o dia 23 de novembro de 2017 para que a Fundação Renova apresente estudo de viabilidade visando a identificação, caracterização e certificação de produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração.
- 2) O referido estudo, abrangendo a certificação e o selo de conformidade, deverá abordar os procedimentos necessários e os custos envolvidos para avaliação da Câmara Técnica de Economia e Inovação e do Comitê Interfederativo, conforme descrito na Deliberação CIF nº 31.

Brasília, 23 de agosto de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO